



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

**Processo:** 08078171420198180140

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSE DE SOUSA CRUZ**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e requerer o que segue.

**DA INDENIZAÇÃO JÁ RECEBIDO EM RAZÃO DE SINISTRO DIVERSO**

Deve-se sopesar, ainda, o fato da parte autora ter pleiteado administrativamente verba indenizatória relativa ao seguro DPVAT, cujo processo administrativa foi regulado sob o nº. 3140065911, em virtude de acidente automobilístico ocorrido em 28/10/2014.

Frisa-se, que a parte autora recebeu indenização relativa ao Seguro Obrigatório DPVAT, após ter sido apurada em perícia administrativa, fraturas de dedos do pé esquerdo, que ensejaram invalidez com repercussão de 39,9% do MEMBRO INFERIOR ESQUERDO:

**PARECER**

**Diagnóstico:** TRAUMA NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, CURSANDO COM CONTUSÃO NO JOELHO ESQUERDO. CONTUSÃO NO PÉ ESQUERDO COM FRATURA COMINUTIVA DO HÁLUX, FRATURA DO 2º, 4º E 5º METATARSOS, FRATURA DO TALUS E FRATURA DO CUBOIDE. ENTESE DO PUNHO ESQUERDO.

**Descrição do exame médico pericial:** EVOLUI COM DOR NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, DEFORMIDADE NO PÉ, DIFICULDADE PARA DEAMBULAR, MARCHA CLAUDICANTE, DIMINUIÇÃO DA FORÇA MUSCULAR DO MEMBRO, ATROFIA DA MUSCULATURA E LIMITAÇÃO NA AMPLITUDE DOS MOVIMENTOS DO JOELHO, TORNOZELO E DOS QUIRODÁCTILOS. DOR NO PUNHO ESQUERDO AOS ESFORÇOS, DIFICULDADE PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS, DIMINUIÇÃO DA FORÇA MUSCULAR E LIMITAÇÃO NOS MOVIMENTOS DO PUNHO.

**Resultados terapêuticos:** TRATAMENTO CIRÚRGICO. FEITA LIMPEZA MECÂNICO-CIRÚRGICA, REDUÇÃO CRUENTA E RAFIA DAS LESÕES.

**Sequelas permanentes:** LIMITAÇÃO FUNCIONAL DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO. LIMITAÇÃO FUNCIONAL DO PUNHO ESQUERDO.

**Sequelas:** Com sequela

**Data da perícia:** 09/02/2015

**DANOS**

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 39,3 %	27,51%	R\$ 3.713,85
Perda completa da mobilidade de um dos punhos	25 %	Em grau intenso - 75 %	18,75%	R\$ 2.531,25
		<b>Total</b>	<b>46,26 %</b>	<b>R\$ 6.245,10</b>

Dessa forma, na remota hipótese de eventual laudo pericial apontar invalidez equivalente à apontada no laudo acima, a indenização já paga deverá ser considerada para fins de abatimento em caso de eventual condenação nestes autos.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TERESINA, 17 de julho de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**